

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamento operacional destinado ao atendimento das demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) no município de Orleans/SC, consistente em Bote inflável de fundo flexível, por meio de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062106/2024, vinculada ao Processo CBMSC nº 10319/2024, cujo Órgão Gerenciador é o Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06.

A contratação refere-se à quantidade de 01 (uma) unidade, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), observando-se que o prazo de vigência contratual seguirá aquele estabelecido na respectiva Ata de Registro de Preços.

A empresa fornecedora registrada na Ata é INFLÁVEIS REMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.334.962/0001-26, regularmente habilitada no procedimento licitatório originário.

A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente, formalizada mediante regular procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A escolha do contratado decorre da vantajosidade comprovada da Ata de Registro de Preços já existente, precedida de processo licitatório que assegurou a observância dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. A referida Ata contempla fornecedor devidamente habilitado, com capacidade técnica comprovada e que atende às especificações padronizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, garantindo que o equipamento adquirido esteja em conformidade com os requisitos operacionais e normas técnicas aplicáveis à atividade bombeiro militar.

A adesão à Ata mostra-se a solução mais eficiente e econômica para a Administração Pública, uma vez que:

- I – assegura a padronização do equipamento utilizado pela corporação;
- II – reduz o tempo necessário para a contratação;
- III – evita a duplicidade de procedimentos licitatórios, otimizando recursos administrativos;
- IV – garante preço previamente registrado e compatível com o mercado à época da licitação originária.

Destaca-se que o bote inflável de fundo flexível é equipamento indispensável para operações de resgate em áreas alagadas, enchentes e salvamento aquático, contribuindo diretamente para a segurança das equipes e das vítimas, assegurando maior eficiência e rapidez nas ocorrências.

Dessa forma, a escolha do contratado por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 062106/2024, vinculada ao Processo CBMSC nº 10319/2024, apresenta-se tecnicamente justificada, juridicamente amparada e

administrativamente vantajosa, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades operacionais no município de Orleans/SC.

Orleans, 03 de março de 2026.

Sgt BM ADRIANO ESPÍNDOLA DA COSTA
CMT – do 1º/2º/3ª/8º BBM (Orleans)

FERNANDO CRUZETTA
Prefeito Municipal